Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3319 – DATA 26/08/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.086, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.
Republicado por incorreção

Nomeia membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Art. 1º da Lei Municipal Nº 3.900, de 23 de novembro de 2018.

Considerando as alterações nas representações das entidades governamentais e da sociedade civil, decorrentes do processo de eleição da Sociedade Civil, e as indicações ora formuladas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana - Bahia os seguintes representantes:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Titular: Cristiano Lôbo da Silva
Suplente: Antonio Josman Lima de Brito

II – DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Titular: Georgia Pitombo Vieira
Suplente: Maria de Lourdes Guimarães Barreto

III – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Felipe Mascarenhas Couto
Suplente: Rondinelli Pereira de Jesus

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Carlos Alberto Oliveira Brito
Suplente: Ana Elisabete dos Santos Vieira

V – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Márcia Cristina Ferreira Gomes
Suplente: Moema Pinto Franco

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Titular: Fred Silva de Abreu
Suplente: Ivone Vitória Macêdo Fernandes

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Titular: Ronaldo Belo Venas de Queiroz
Suplente: João Batista Cruz de Souza

VIII – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Risomário Lobo da Silva
Suplente: Tertuliano José de Barros Neto

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ana Maria Alves dos Santos e Silva
Suplente: Leonir Barros Souza Cerqueira

X – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA
Titular: Basílio Fernandez Fernandez
Suplente: Amanda Santana da Silva

XI – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO
Titular: Matheus Yan Pinheiro Santos
Suplente: Iasmin da Silva Souza

SOCIEDADE CIVIL

XII- Segmento de Dança
Titutar: Viviane Macêdo de Jesus
Suplente:.....

XIII- Segmento Identidade e da Diversidade Cultural
Titular: Marloni Santos Mota
Suplente:.....

XIV- Segmento Audiovisual
Titular: Sabrina Maria Assunção de Souza
Suplente: Bruno Oliveira Bittencourt

XV- Segmento Desenvolvimento de Artes Plásticas
Titular: Charles Mendes da Silva
Suplente: Kelvin Jordan Bastos Pena

XVI- Segmento de Música
Titular: Talitha Araújo Batista Costa Gomes
Suplente: Marcos Roberto das Virgens Santos

XVII- Segmento de Cultura Popular
Titular: Ravel de Carvalho Conceição
Suplente: Jaguaratan Souza Barbosa

XVIII- Segmento de Teatro
Titular: Karina Andréa da Silva Faria
Suplente: Alex Moreira da Silva

XIX- Segmento de Memória e Preservação
Titular: Jaitan Almeida dos Santos
Suplente: Jaime Carneiro Bispo Neto

XX- Segmento de Cultura de Matriz Africana
Titular: Gean Carlos Dias de Jesus
Suplente: Atílio Pinto da Silva

XXI- Segmento Literatura
Titular: Manoel da Silva Carvalhal Filho
Suplente: Denilson Lima Santos

XXII- Academia Feirense de Letras
Titular: Humberto Luiz Lima de Oliveira
Suplente: Cláudia Gomes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 14.090, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 6.205.000,00 (seis milhões, duzentos e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.452.0015.2122 - Recolhimento e tratamento do lixo	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	5.805.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.805.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.205.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.205.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**6.205.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

15.451.0036.2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.200.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	805.000,00
17003140 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator	805.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.005.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.005.000,00

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.541.0014.2118 - Manutenção e conserv. de praças, parques, portais e avenidas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**6.205.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.091, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13.122.0004.2302 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13.122.0004.2302 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC	
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS	150.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**150.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº290-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ANTONIO SENA DOS SANTOS. Aditar o Contrato nº 65-2023-05C, firmado em 01/03/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 3.600,00 e anual de R$ 43.200,00 será prorrogado por 12 (doze) meses a contar do seu término final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 129.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº317-2025-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PAVITEC - PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Aditar o Contrato nº 297-2022-02C, firmado em 15/08/2022, com ordem de serviço emitida e autorizada em 22/08/2022. O prazo de execução do contrato no valor de R$ 5.398.740,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o **montante** de R$ 20.515.212,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 322-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: 50.568.770 LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 694-2024-11C, firmado em 08/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 20.201,68 e o valor anual de R$ 242.420,16. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 484.840,32. **DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº324-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTANA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 683-2024-11C, firmado em 07/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 372.228,62 e anual de R$ 4.466.743,44. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 8.933.486,88. **DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº325-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: IUNE - INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE FEIRA DE SANTANA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 704-2024-11C, firmado em 08/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 439.688,71 e anual de R$ 5.276.264,52. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 10.552.529,04. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº326-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FUNCIONALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 671-2024-11C, firmado em 08/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 29.999,35 e anual de R$ 359.992,20. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 719.984,40. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 327-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FEIRA DE SANTANA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 664-2024-11C, firmado em 02/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 350.817,26 e o valor anual de R$ 4.209.807,12 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 8.419.614,24. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 328-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FEIRA DE SANTANA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 664-2024-11C, firmado em 02/08/2024. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada pelo acréscimo de serviços o valor de R$ 1.052.451,78, que representa um percentual de 25%, com relação ao valor originário do contrato, passando o valor anual atualizado do contrato a ser de R$ 5.262.258,90. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 9.472.066,02. **DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 329-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AAC LABORATÓRIOS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 699-2024-11C, firmado em 02/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$20.201,68 e o valor anual de R$242.420,16 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$484.840,32. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 331-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ANACLI LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 687-2024-11C, firmado em 02/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$40.906,70 e o valor anual de R$490.880,40 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$981.760,80. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 332-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: GASTRO-LAB LTDA. Aditar o Contrato nº 718-2024-11C, firmado em 12/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$21.311,44 e anual de R$255.737,28 será prorrogado por 12 (doze) meses a contar do seu término final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$511.474,56. **DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 333-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LABSEAP – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PATOLÓGICA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 698-2024-11C, firmado em 02/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 80.440,09 e o valor anual de R$965.281,08 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 1.930.562,16. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 334-2025-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: LUZINEIDE FRIAS. Aditar o Contrato nº 224-2021-11C, firmado em 26/08/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 1.500,94 e valor anual de R$ 18.011,28, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R$ 88.593,84. **DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28-2025-1224I – CONTRATO N° 315-2025-1224C - Processo Administrativo Nº 201-2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS SÃO JOSÉ, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R$ 20.025,12. Assinatura do Contrato: 06/08/2025. Feira de Santana, 25/08/2025. GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO. GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 284-2025-09I – CONTRATO N° 292-2025-09C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283-2025. AVISAMOS QUE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/08/2025, ONDE SE LÊ: ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2025. LEIA-SE: ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2025. Feira de Santana, 25/08/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME, ” As demais informações permanecem inalteradas”.

Torna-se NULA e SEM EFEITO à publicação que se refere à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 182-2025-09I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275-2025**. Feira de Santana, 25/08/2025. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 33-2025-07L CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 33-2025-CP. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 25/08/2025. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Núcleo Preparatório.

LICITAÇÃO Nº 73-2025-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches prontos para consumo e embalados de forma individual, visando atender a demanda dos alunos do Projeto Brasil Alfabetizado – PBA, um programa do governo federal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço Global. Data: 10/09/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 25/08/2025. **Alex Borges Roque – Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO Nº 68-2025-08L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos especializados visando as ações de regularização fundiária de interesse social. Tipo: Menor Preço Global. Data: 11/09/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 25/08/2025. **Josilene da Silva Araújo – Núcleo Preparatório.**

FOI FRACASSADA - FICA REMARCADA A LICITAÇÃO Nº 36-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-2025-PE - **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo, tipo micro-ônibus, destinado ao atendimento do serviço de tratamento fora do domicílio (TFD). **Tipo**: Menor Preço Global. **Data**: **09/09/2025** às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 25/08/2025. Lícia Freitas Silva – **Núcleo Preparatório.**

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 18/08, 19/08, 20/08, 21/08, 22/08 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta		Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	28785-7	PMFS CFM RC FED	CFM RC FEDERAIS	18/08/2025	25.211,00
Banco do Brasil S/A	77363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/08/2025	119.627,32
Banco do Brasil S/A	140574-8	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	18/08/2025	12.727,87
Banco do Brasil S/A	575872391-2	Q SAL EDUC	SALARO EDUCAÇÃO	19/08/2025	2.400.217,52
Banco do Brasil S/A	77363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	19/08/2025	121.318,46
Banco do Brasil S/A	140574-8	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	19/08/2025	1.229.028,53
Banco do Brasil S/A	77363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/08/2025	367.991,41
Banco do Brasil S/A	140574-8	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	20/08/2025	2.740.400,04
Banco do Brasil S/A	71722-3	PMFS FPM	FPM	20/08/2025	1.550.301,73
Banco do Brasil S/A	74033-0	PMFS INCRA	INCRA	20/08/2025	642,06
Banco do Brasil S/A	89662-4	PM IPI	IPI	20/08/2025	46.119,02
Banco do Brasil S/A	139249-2	PMFS FME-FEB	FEB	20/08/2025	123.805,59
Banco do Brasil S/A	134418-8	PMFS FNAS	FNAS	20/08/2025	1.148.644,15
Banco do Brasil S/A	77363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/08/2025	550.932,97
Banco do Brasil S/A	140574-8	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	21/08/2025	14.523,45
Banco do Brasil S/A	134412-9	PMFS	FNS	21/08/2025	162.015,73
Banco do Brasil S/A	77363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/08/2025	2.531.654,22
Banco do Brasil S/A	140574-8	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	22/08/2025	17.740,43

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de agosto de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA – LU.

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018, de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 119/2025** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº.22587/2025** - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU**, válida pelo prazo de até **03 (três) anos** para **a** empresa **L. MARQUEZZO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº **02.535.568/0001-32**, aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018 e Inscrição Municipal n°. **16.204-3**, com sede na Avenida Maria Quitéria, N° 524 – Bairro Brasília, CEP 44.088- 000. Centro - Feira de Santana-Bahia. Responsável para executar a Implantação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO MADERO**, construção de 159 unidades residenciais, localizado na Avenida Doutor Silvio Antônio Matos, Bairro Registro, no município de Feira de Santana – BA, nas coordenadas geográficas (GMS) 12°15'23.18"S e 38°53'19.15''O.

A atividade para construção do empreendimento em benefício para área residencial, enquadra-se, conforme a Resolução CEPRAM n° 4.579/2018, de 06/03/2018, tipologicamente caracterizada por **Divisão G** Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e de Lazer; **Grupo G2** Empreendimentos Urbanísticos, **Sub Grupo** G2.3 – Conjuntos Habitacionais, foi enquadrado como **pequeno porte** e de **médio potencial poluidor**, abrangida no nível 3 de licenciamento, em conformidade com a competência do município de Feira de Santana-BA, **m**ediante o cumprimento da legislação em vigor, e das condicionantes descritas abaixo:

Condicionantes Propostas:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações; **Prazo: 120 antes do vencimento desta Licença Unificada.**

II. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma regulamentadora NR do Ministério do Trabalho. **Apresentar relatório fotográfico com a execução da atividade, após conclusão da obra.**

III. Priorizar a utilização do bota fora resultante das obras de construção civil na própria área do condomínio.

IV. Implantar a CASA DE LIXO, dentro do Padrão de dimensionamento estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, conforme estabelecido na Lei 327/2017 de 29/06/2017. **Apresentar relatório fotográfico da implantação, após conclusão da obra.**

V. Apresentar a estimativa da quantidade de matéria prima de origem mineral a ser utilizado na implantação do condomínio: areia, brita, gravilhão e pó de pedra. **Prazo: Após da conclusão da obra**.

VI. Apresentar as notas fiscais de aquisição de todo material adquirido de origem mineral como: areia, brita, madeira e outros, acompanhado das respectivas licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes; **Prazo: Após da conclusão da obra.**

VII. Apresentar um cadastro das empresas receptoras dos resíduos sólidos a serem gerados na construção civil para operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público. **Ao finalizar as obras.**

VIII. Apresentar anualmente em forma de planilha o Plano de Movimentação de Resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na obra, acondicionamento, transporte e tratamento final. Bem como, o manifesto de transporte de resíduos.

IX. Dispor na área do empreendimento, banheiros químicos o suficiente para atender a demanda dos funcionários que prestarão os serviços na implantação do empreendimento. Manter o contrato de locação e priorizar as empresas idôneas que comprovem o descarte dos efluentes junto a EMBASA.

X. Implementar as ações estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC incluindo a destinação final dos resíduos Classe D, conforme legislação atual; **Prazo: durante a construção do empreendimento**.

XI. Apresentar o relatório de movimentação de resíduos com o preenchimento da "Ficha de Descarte de Resíduos", contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa, com a ART do profissional responsável; **Prazo: Apresentar relatório, após conclusão da obra.**

XII. Cumprir as metas estabelecidas no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

XIII. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos.

XIV. Executar o projeto Paisagístico e de Arborização a luz da Legislação vigente, em atendimento aos artigos 80 e 82 da Lei Complementar nº 120/2018, de 20 de dezembro de 2018, no quesito arborização urbana, devendo a empresa cumprir fielmente ao que preconiza a Lei, e de acordo, fica determinada pela secretaria a compensação de cada árvore designada que são consideradas compensatórias diante da legislação, fazendo o plantio como estabelecido pelo projeto apresentado e que seja compatível com o bioma. **Apresentar o relatório final dessa implantação junto ao Habite-se do condomínio.**

XV. Executar o Projeto de Arborização e Paisagismo do empreendimento, atendendo ao disposto na Legislação Ambiental vigente, conforme consta nos artigos 134 e 137 da Lei Complementar Nº 120, 20/12/2018, contemplando no mínimo, uma árvore para cada 150 m² de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento descoberto. **Fica determinado fazer a inclusão, ao que foi estabelecido para plantação das árvores, como forma de compensação ambiental, dando preferência as espécies sugeridas pelo projeto. Contudo, apresentar um relatório de execução.**

XVI. Manter uma cópia da portaria, no local da obra, como ato de identificação, relativa à Licença Ambiental em nome da empresa, L. MARQUEZZO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XVII. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Unificada LU, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 05 de agosto de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.032.264-6	Arestides Lopes Maltez Junior	SMS	Alta Médica
01.076.934-3	Celia Regina Silva de Assis Nascimento	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/09/2025
08.000.115-1	Edileuza Nascimento da Cruz	SMS	Encaminhada para Junta Médica
60.003.140-5	Islane Arcanjo Marques Araújo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/09/2025
60.002.786-8	Kayque Frota Sampaio	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/10/2025
01.075.519-6	Karine de Oliveira Costa	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/10/2025
01.009.138-2	Luiza Silva de Lima Pinheiro	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/11/2025
01.075.632-2	Maiane de Oliveira Cerqueira Azevedo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 10/11/2025
01.077.304-5	Maria Alice dos Santos Ramos da Silva	SEDUC	Encaminhada para Junta Médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 25 de agosto de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2025,** junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
104-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL VIA WHATSAPP, FOCADA NA COMUNICAÇÃO ATIVA E PESQUISA DE SATISFAÇÃO, OPERANDO POR MEIO DA API OFICIAL DO WHATSAPP BUSINESS,** PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES **NO TERMO DE REFERÊNCIA,** CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	WELLON DIGITAL LTDA	Dispensa : Nº. 113-2025-1123D Processo Adm.: Nº. 714-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.40.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 ***PARECER Nº. 142/FHFS/2025*** **VALOR TOTAL R$ 59.000,00**	**Data: 25/08/2025** Prazo **12 (doze) meses** em Contrato *Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.*

Feira de Santana, 25 de agosto de 2025.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE AGOSTO,** junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

NUMERO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR R$ ANUAL	DATA DE ASSINATURA	OBJETO DO CONTRATO	ORIGEM DO CONTRATO
099-2025-1123	ANDRÉ ANTÔNIO SABINO ME	134.864,00	22/08/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR,** DESTINADO AOS SETORES DE INTERNAMENTO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS (HIPS) E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA (FHFS), **CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.**	Processo ADM: Nº. 414-2025 Licitação Nº. 016-2025-1123 Pregão Eletrônico Nº 015-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.3600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050.
100-2025-1123	COMERCIAL TÊXTIL DFM LTDA	450.335,00	22/08/2025		
101-2025-1123	FAROL IND E COM LTDA	181.035,00	22/08/2025		**PRAZO DE VIGÊNCIA**
102-2025-1123	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI ME	205.999,00	22/08/2025		Prazo **12 (doze) meses** em Contrato. Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.
103-2025-1123	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	3.200,00	22/08/2025		

FEIRA DE SANTANA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2025,** junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
090-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES **DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.** CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA CONTRATADA.	ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA	Processo Licitatório Nº 031-2023 Pregão Eletrônico Nº 030-2023 Elemento Despesa: 33.90.39.99.96 Projeto Atividade : 2075 e 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 **PARECER Nº.141/FHFS/2025**	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato sob Nº 134-2023-1123.	22/08/2025

Feira de Santana, 25 de agosto de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.08.25 18:14:00 -03'00'